

DRAFT — FOR DISCUSSION



ESTATUTOS

(Charter / Statutes)

Associação de Moradores de Vale del Rei

Residents' Association of Vale del Rei

Vale del Rei, Lagoa e Carvoeiro, Lagoa

April 2026

DRAFT — FOR DISCUSSION

Índice / Table of Contents

Capítulo I Denominação, Sede e Fins	<i>Name, HQ and Purpose</i>	Art. 1–3
Capítulo II Dos Associados	<i>Members</i>	Art. 4–6
Capítulo III Dos Órgãos Sociais	<i>Governing Bodies</i>	Art. 7–13
Capítulo IV Do Regime Financeiro	<i>Financial Regime</i>	Art. 14–15
Capítulo V Disposições Finais	<i>Final Provisions</i>	Art. 16–17

Nota: Apenas o texto em português tem valor jurídico. A tradução em inglês é fornecida para referência.

Note: Only the Portuguese text has legal standing. The English translation is provided for reference.

CAPÍTULO I — Denominação, Sede e Fins

(Name, Headquarters and Purpose)

Artigo 1.º Denominação e Natureza

A associação adopta a denominação de «Associação de Moradores de Vale del Rei».

A Associação não tem fins lucrativos, é apartidária e não tem carácter religioso.

A Associação é constituída por tempo indeterminado.

[Name and Nature] The association adopts the name "Associação de Moradores de Vale del Rei" (Residents' Association of Vale del Rei).

The Association is non-profit, non-partisan and has no religious character.

The Association is constituted for an indefinite period.

Artigo 2.º Sede

A Associação tem a sua sede em [Morada a definir], Vale del Rei, freguesia de Lagoa e Carvoeiro, concelho de Lagoa, distrito de Faro, podendo ser transferida por deliberação da Assembleia Geral.

[Registered Office] The Association has its registered office at [Address to be defined], Vale del Rei, parish of Lagoa e Carvoeiro, municipality of Lagoa, district of Faro. The registered office may be transferred by resolution of the General Assembly.

Artigo 3.º Fins

A Associação tem por fins:

- a) Representar e defender os interesses dos moradores de Vale del Rei;
- b) Promover o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade;
- c) Estabelecer relações de cooperação com a Câmara Municipal de Lagoa e a Junta de Freguesia de Lagoa e Carvoeiro;
- d) Organizar eventos comunitários e actividades sociais, culturais e desportivas;
- e) Preservar o ambiente local e o património natural e cultural de Vale del Rei.

[Purpose] The purpose of the Association is to:

- a) Represent and defend the interests of the residents of Vale del Rei;*
- b) Promote the wellbeing and quality of life of the community;*
- c) Establish cooperative relations with the Lagoa Municipal Council and the Lagoa e Carvoeiro Parish Council;*
- d) Organise community events and social, cultural and sporting activities;*
- e) Preserve the local environment and natural and cultural heritage of Vale del Rei.*

CAPÍTULO II — Dos Associados

(Members)

Artigo 4.º Admissão e Categorias

Pode ser associado qualquer pessoa singular que resida em Vale del Rei ou que seja proprietária de imóvel na zona, independentemente da sua nacionalidade.

A admissão é requerida por escrito à Direção.

Os associados podem ser:

- a) Membros Efetivos — residentes em Vale del Rei;
- b) Membros Associados — proprietários de imóveis em Vale del Rei que não residam permanentemente na zona;

DRAFT — FOR DISCUSSION

c) Membros Honorários — designados pela Assembleia Geral em reconhecimento de contribuição excepcional.

[Admission and Categories] Any individual who resides in Vale del Rei or who owns property in the area may become a member, regardless of nationality.

Admission is requested in writing to the Board of Directors.

Members may be:

a) Full Members — residents of Vale del Rei;

b) Associate Members — property owners in Vale del Rei who do not reside there full-time;

c) Honorary Members — designated by the General Assembly in recognition of exceptional contribution.

Artigo 5.º Direitos e Deveres

São direitos dos associados:

a) Participar e votar nas Assembleias Gerais;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;

c) Participar nas actividades da Associação;

d) Aceder à informação relativa ao funcionamento da Associação.

São deveres dos associados:

a) Pagar as quotas estabelecidas;

b) Cumprir os estatutos e respeitar as deliberações dos órgãos sociais.

[Rights and Duties] Members have the right to:

a) Participate and vote at General Assemblies;

b) Elect and be elected to the governing bodies;

c) Participate in Association activities;

d) Access information relating to the operation of the Association.

Members have the duty to:

a) Pay established quotas;

b) Comply with the statutes and respect the decisions of the governing bodies.

Artigo 6.º Perda da Qualidade de Associado

A qualidade de associado perde-se por:

a) Desistência voluntária, comunicada por escrito à Direção;

b) Falta de pagamento de quotas por período superior a 12 meses;

c) Exclusão por decisão fundamentada da Direção.

O associado excluído tem direito de recurso para a Assembleia Geral.

[Loss of Membership] Membership is lost by:

a) Voluntary resignation, communicated in writing to the Board of Directors;

b) Non-payment of quotas for a period exceeding 12 months;

c) Exclusion by reasoned decision of the Board of Directors.

An excluded member has the right of appeal to the General Assembly.

CAPÍTULO III — Dos Órgãos Sociais

(Governing Bodies)

Artigo 7.º Órgãos e Mandatos

São órgãos da Associação:

a) A Assembleia Geral;

b) A Direção;

DRAFT — FOR DISCUSSION

c) O Conselho Fiscal.

Os mandatos têm a duração de dois anos, sendo renováveis.

A eleição é feita por voto secreto em Assembleia Geral.

Nenhuma pessoa pode exercer simultaneamente funções em mais do que um órgão social.

[Bodies and Terms of Office] The governing bodies of the Association are:

a) The General Assembly (Assembleia Geral);

b) The Board of Directors (Direção);

c) The Fiscal Council (Conselho Fiscal).

Terms of office are two years, renewable.

Election is by secret ballot at the General Assembly.

No person may simultaneously serve on more than one governing body.

Artigo 8.º Assembleia Geral — Composição

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

[General Assembly — Composition] The General Assembly is composed of all members in good standing.

The Bureau of the General Assembly is composed of a President, a Vice-President and a Secretary.

Artigo 9.º Assembleia Geral — Competências e Reuniões

Compete à Assembleia Geral:

a) Aprovar o relatório de actividades e as contas anuais;

b) Eleger e destituir os titulares dos órgãos sociais;

c) Alterar os estatutos (maioria de 3/4 dos votos presentes);

d) Deliberar sobre a dissolução da Associação (maioria de 3/4);

e) Fixar o valor da quota anual, sob proposta da Direção.

A Assembleia reúne ordinariamente uma vez por ano, até 31 de Março.

Reúne extraordinariamente quando convocada pelo Presidente da Mesa, pela Direção, ou por um terço dos associados.

A convocação é feita por escrito com antecedência mínima de 15 dias.

Funciona em primeira convocação com maioria dos associados presentes; em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número.

As deliberações são tomadas por maioria simples, salvo quando os estatutos exijam maioria qualificada.

[General Assembly — Powers and Meetings] The General Assembly is responsible for:

a) Approving the activity report and annual accounts;

b) Electing and removing members of the governing bodies;

c) Amending the statutes (3/4 majority of votes present);

d) Resolving on dissolution of the Association (3/4 majority);

e) Setting the annual quota amount, on proposal of the Board.

The Assembly meets in ordinary session once a year, by 31 March.

It meets in extraordinary session when convened by the Bureau President, the Board, or one-third of members.

Notice must be given in writing at least 15 days in advance.

On first call, a majority of members must be present; on second call, 30 minutes later, any number suffices.

Resolutions are adopted by simple majority, except where the statutes require a qualified majority.

Artigo 10.º Direção — Composição

A Direção é composta por três membros:

a) Presidente;

- b) Secretário;
- c) Tesoureiro.

[Board of Directors — Composition] The Board of Directors is composed of three members:

- a) President;*
- b) Secretary;*
- c) Treasurer.*

Artigo 11.º Direção — Competências

Compete à Direção:

- a) Gerir a Associação e administrar o seu património;
- b) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Admitir e excluir associados;
- d) Elaborar o orçamento e relatório de actividades;
- e) Representar a Associação perante terceiros.

A Direção reúne sempre que necessário, por convocação do Presidente.

A Associação obriga-se pela assinatura conjunta do Presidente e de um outro membro da Direção.

[Board of Directors — Powers] The Board of Directors is responsible for:

- a) Managing the Association and administering its assets;*
- b) Executing the resolutions of the General Assembly;*
- c) Admitting and excluding members;*
- d) Preparing the budget and activity report;*
- e) Representing the Association before third parties.*

The Board meets as needed, by convocation of the President.

The Association is bound by the joint signature of the President and one other Board member.

Artigo 12.º Conselho Fiscal — Composição

O Conselho Fiscal é composto por três membros:

- a) Presidente;
- b) Secretário;
- c) Vogal.

[Fiscal Council — Composition] The Fiscal Council is composed of three members:

- a) President;*
- b) Secretary;*
- c) Ordinary Member (Vogal).*

Artigo 13.º Conselho Fiscal — Competências

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a actividade financeira da Associação;
- b) Emitir parecer sobre as contas anuais;
- c) Requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral quando verifique irregularidades graves.

[Fiscal Council — Powers] The Fiscal Council is responsible for:

- a) Supervising the financial activity of the Association;*
- b) Issuing an opinion on the annual accounts;*
- c) Requesting an extraordinary General Assembly when serious irregularities are found.*

CAPÍTULO IV — Do Regime Financeiro

(Financial Regime)

Artigo 14.º Receitas

Constituem receitas da Associação:

- a) As quotas dos associados;
- b) Donativos e heranças;
- c) Subsídios de entidades públicas ou privadas;
- d) Receitas de eventos e actividades;
- e) Quaisquer outras receitas lícitas.

O exercício financeiro decorre de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro.

[Revenue] The revenue of the Association consists of:

- a) Membership quotas;*
- b) Donations and bequests;*
- c) Subsidies from public or private entities;*
- d) Revenue from events and activities;*
- e) Any other lawful revenue.*

The fiscal year runs from 1 January to 31 December.

Artigo 15.º Património

O património da Associação não pode ser distribuído pelos associados, nem no todo nem em parte.

[Assets] The assets of the Association may not be distributed to members, whether in whole or in part.

CAPÍTULO V — Disposições Finais

(Final Provisions)

Artigo 16.º Dissolução

A dissolução da Associação só pode ser deliberada em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito, por maioria de 3/4 dos votos, estando presentes pelo menos metade dos associados.

O património remanescente será doado a uma instituição de solidariedade social do concelho de Lagoa, a designar pela última Assembleia Geral.

[Dissolution] Dissolution may only be resolved at a General Assembly expressly convened for that purpose, by a 3/4 majority of votes, with at least half of members present.

Remaining assets shall be donated to a social solidarity institution in Lagoa, to be designated by the final General Assembly.

Artigo 17.º Legislação Aplicável e Entrada em Vigor

Os casos omissos nos presentes estatutos são regulados pelo Código Civil Português e pela legislação aplicável.

Os presentes estatutos entram em vigor na data da constituição da Associação.

[Applicable Legislation and Entry into Force] Matters not covered by these statutes are governed by the Portuguese Civil Code and applicable legislation.

These statutes enter into force on the date of constitution of the Association.

Assinaturas dos Fundadores / Founders' Signatures

Os presentes estatutos foram aprovados por unanimidade dos associados fundadores na assembleia constitutiva realizada em [data], em [local].

These statutes were unanimously approved by the founding members at the constitutive assembly held on [date], at [location].

_____ (Fundador 1 / Founder 1)

_____ (Fundador 2 / Founder 2)

_____ (Fundador 3 / Founder 3)

_____ (Fundador 4 / Founder 4)

_____ (Fundador 5 / Founder 5)

_____ (Fundador 6 / Founder 6)

_____ (Fundador 7 / Founder 7)

Data / Date: ____ / ____ / _____

Local / Location: Vale del Rei, Lagoa e Carvoeiro, Lagoa